

LEI MUNICIPAL Nº 3.114, DE 16/08/2004
PROJETO DE LEI Nº 3.310, DE 12/08/2004

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE
ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir , mediante decreto, crédito adicional especial no valor de até R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais), destinado à ampliação do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, conforme Portaria nº 78 de 08 de abril de 2004, em anexo, assinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de acordo com a seguinte discriminação:

Implantação do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF:

Unidade	Cl. Funcional	Class. Econ.	Valor
01.09.03	08.244.0803	449052	72.000,00
01.09.03	08.244.0803	319004	25.000,00
		319016	1.000,00
		339030	6.000,00
01.09.03	08.244.0803	339030	3.000,00
		339036	1.500,00
		339039	2.000,00
Total			110.500,00

Art.2º. – O crédito, mencionado no art. Anterior, correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º., da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art.3º. – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 12 de agosto de 2.004.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE